



AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Processo de Candidatura aos Auxílios Económicos - Secundário

De acordo com a legislação presentemente em vigor, as medidas de Ação Social Escolar (ASE) aplicam-se aos alunos do ensino secundário e traduzem-se em participações para fazer face aos encargos no âmbito dos Auxílios Económicos para alimentação, material escolar e visitas de estudo.

| | |
|---------------------------------|---|
| Período de Candidatura | Decorre preferencialmente a partir do dia 16 de junho até 31 de agosto de 2026. |
| Entrega das Candidaturas | As candidaturas, bem como a documentação necessária, deverão ser remetidas para o e-mail: secretaria@espeniche.pt. Caso não seja possível, poderá ser feita presencialmente. |
| Documentos Necessários | <p>*Boletim de candidatura disponível na página da escola (www.espeniche.pt), separador Ação Social Escolar 2026/2027, ou nos Serviços Administrativos/ASE, na sede da escola. Só serão aceites boletins devidamente preenchidos e assinados.</p> <p>*Fotocópia da Declaração (datada de 2026) com o posicionamento no escalão de abono de família, emitida pela Segurança Social ou quando se trate de trabalhador de Administração Pública, pelo serviço processador.</p> <p>*Declaração passada pelo centro de emprego, caso existam elementos do agregado familiar que se encontrem desempregados há mais de 3 meses e lhe esteja atribuído o 2º escalão do abono de família, fazendo prova enquanto a situação se mantiver.</p> |
| Destinatários | Todos os alunos interessados que beneficiem do 1º ou 2º escalão do abono de família, salvo situações excecionais. |
| Bolsa de Mérito | <p>De acordo com o artº 36 do Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março, os alunos podem ainda, candidatar-se à Bolsa de Mérito até 30 de setembro de 2026, mediante requerimento (disponível na página da escola), desde que estejam nas condições seguintes:</p> <p>*Estar posicionado no 1º e 2º escalão de abono de família;</p> <p>*Ter terminado o 9º ano com média igual ou superior a 4, arredondada às unidades;</p> <p>*Ter terminado o 10º e 11º com média igual ou superior a 14, arredondada às unidades, com aprovação em todas as disciplinas ou módulos do plano curricular.</p> <p>Estas condições podem sofrer alterações se for publicada nova legislação.</p> |

Peniche, 15 de junho de 2026



Margarida Melo de Carvalho